



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-DECRETO 014/93

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial aos funcionários da

Câmara Municipal de Guaíba."

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL-MESA DIRETORA

Data de entrada 09 / Novembro / 19 93

Protocolado sob n.º 1402 fl. 48

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 09.11.93 foi aprovada por unanimidade. (m/s)

PD 014/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019552 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F6C0530971BD2706D8E088C1D0F476A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 014/93

"Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 30%(trinta por cento) a vigorar a partir de 1º de Novembro do corrente ano, sobre o salário do mês de outubro de 1993.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 09 de Novembro de 1993

Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ver. Antonio Graciano Pacheco
1º SECRETÁRIO

PD 014/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019552 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F6C0530971BD2706D8E088C1D0F476A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01
PROCESSO N.º 014/93
REQUERENTE PODER LEGISLATIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORAVELMENTE.

Sala das Comissões, em 09/10/93

Presidente

Relator

PD 014/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019552

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F6C0530971BD2706D8E088C1D0F476A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º 014/93

REQUERENTE LEGISLATIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 09/11/93

Presidente

PD-014/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019552 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0E6C0530971BD2706D8ED88C1D0F476A

